PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 932/GP/2002 De, 20 de março de 2.002

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR MAIS 04 (QUATRO) VAGAS DE MOTORISTA, NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, Maria Inês Baptista da Silva Zanol, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO, aprovou e eu sanciono o seguinte,

LEI

Art. 1 º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar mais 04 (quatro) vagas de motorista, no quadro de servidores efetivos municipais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2 º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 20 de Março de 2.002

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 932/GP/2002 De, 20 de março de 2.002

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR MAIS 04 (QUATRO) VAGAS DE MOTORISTA, NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, Maria Inês Baptista da Silva Zanol, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO, aprovou e eu sanciono o seguinte,

LEI

Art 1 º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar mais 04 (quatro) vagas de motorista, no quadro de servidores efetivos municipais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art 2 º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 20 de Março de 2.002

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal